



CHECK LIST – NÃO-INCIDÊNCIA DE ITBI*

Transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital ou decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica

* *check list* disponível para simples conferência pelo requerente, sem valor processual

1.	Documentos do adquirente
1.1	CPF e RG (<i>se pessoa física</i>) ou Comprovante de Inscrição no CNPJ (<i>se pessoa jurídica</i>)
1.2	Certidão de Casamento (<i>se pessoa física qualificada como casada</i>)
1.3	Última versão do Contrato Social ou Estatuto consolidado, devidamente registrado no órgão competente
1.4	RG do administrador que assinou a Declaração de Não-Incidência de ITBI (<i>dispensável caso o adquirente seja pessoa física ou caso a Declaração tenha sido assinada por terceiros mediante apresentação de procuração e RG do procurador</i>)
2	Documentos do transmitente
2.1	CPF e RG (<i>se pessoa física</i>) ou Comprovante de Inscrição no CNPJ (<i>se pessoa jurídica</i>)
2.2	Certidão de Casamento (<i>se pessoa física qualificada como casada</i>)
2.3	Última versão do Contrato Social ou Estatuto consolidado, devidamente registrado no órgão competente
3	Documentos do(s) imóvel(is)
3.1.1	Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel
3.1.1.1	<i>Está completa?</i>
3.1.1.2	<i>Está atualizada (no máximo 30 dias)?</i>
4	Documentos específicos para a hipótese de Integralização de Capital Social
4.1	Cópia do ato societário (Ato Constitutivo, Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião / Assembléia, entre outros) que dispõe sobre a transferência do imóvel, devidamente registrado no órgão competente
5	Documentos específicos para a hipótese de fusão, cisão ou incorporação
5.1	Cópia do ato societário (Ato Constitutivo, Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião / Assembléia, entre outros) da transmitente que dispõe sobre a cisão, incorporação e fusão, devidamente registrado no órgão competente
5.2	Cópia do ato societário (Ato Constitutivo, Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião / Assembléia, entre outros) da adquirente que dispõe sobre a cisão, incorporação e fusão, devidamente registrado no órgão competente
5.3	Protocolo de Intenções, devidamente registrado no órgão competente
6	Documentos específicos para a hipótese de extinção de pessoa jurídica
6.1	Cópia do ato societário (Distrato Social, Ata de Reunião / Assembléia Geral, entre outros) que dispõe sobre a dissolução da sociedade, devidamente registrado no órgão competente
6.1.1	<i>Minuta fornecida pelo Tabelionato de Notas, aceita no caso de opção pela lavratura de escritura pública</i>
6.2	Cópia do ato societário (Ato Constitutivo, Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião / Assembleia, entre outros) pelo qual o adquirente ingressou no quadro societário ou acionista da pessoa jurídica em extinção, devidamente registrado no órgão competente
7	Declarações
7.1	Declaração de Não-Incidência de ITBI
7.1.1	<i>Preenchimento completo?</i>
7.1.2	<i>Assinada?</i>
7.1.3	<i>Consta Valor Atual Declarado do Imóvel?</i>
7.2	Declaração de Autenticidade



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos Imobiliários
Gerência de Tributos Imobiliários

7.2.1	<i>Preenchimento completo?</i>
7.2.2	<i>Assinada?</i>
8	Procurações
8.1	Procuração, caso o adquirente/transmitente tenha sido representado por terceiros no ato societário que trata da transmissão do imóvel
8.1.1	<i>Assinada?</i>
8.1.2	<i>CPF e RG do procurador</i>
8.3	Procuração, caso a Declaração de Não-Incidência de ITBI não tenha sido assinada pelo próprio adquirente (se pessoa física) ou pelo administrador ou sócio (se pessoa jurídica)
8.3.1	<i>Assinada?</i>
8.3.2	<i>CPF e RG do procurador</i>